

J. P. Pinna

Bei nº 16/73

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a transferir simbolicamente, a sede do município, para o Distrito de Itapemirim, no dia 30 de maio de cada ano, em homenagem a data da sua instalação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os disporícios em contrário.

Sala Benjamin Constant, 15 de maio de 1973
Mário de Oliveira Dantas - Presidente